



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VIII - Edição nº 01059 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B9029365C96629A6ABEB4841A750AFA5

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- DECRETOS/GP Nº 443 A 445 SOUTO SOARES/BA, EM 20 DE ABRIL DE 2023
- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023 PE 008/2023
- DECRETO CT 032/2023 - SUPLEMENTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 443 Souto Soares/BA, em 20 de abril de 2023

“Concede licença maternidade à servidora Joelma Constantina dos Santos, abaixo relacionada e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e,

Considerando certidão de nascimento apresentada em 19 de abril de 2023

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora pública municipal a senhora **JOELMA CONSTANTINA DOS SANTOS**, assistente social, pertencente ao quadro de servidores temporários desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º- A licença maternidade terá início a partir do dia 24 de março de 2023, estendendo-se até o dia 21 de julho de 2023.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 24 de março de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 444 Souto Soares/BA, em 20 de abril de 2023

“Concede licença maternidade à servidora Laísa Sena dos Anjos, abaixo relacionada e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e,

Considerando relatório médico apresentado em 20 de abril de 2023

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora pública municipal a senhora **LAISA SENA DOS ANJOS**, professora, pertencente ao quadro de servidores temporários desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º- A licença maternidade terá início a partir do dia 10 de abril de 2023, estendendo-se até o dia 07 de agosto de 2023.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 445, Souto Soares/BA, em 20 de abril de 2023

“Concede licença não remunerada à funcionária **Janaina de Souza Batista**, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, a pedido, licença não remunerada à servidora pública municipal a senhora JANAINA DE SOUZA BATISTA, professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 20 de abril de 2023, estendendo-se até o dia 20 de maio de 2023.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 Ata de Registro de Preços nº 010/2023
 Pregão Eletrônico nº 008/2023

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Fornecedor: BRAGA LEMOS LTDA. CNPJ nº 45.013.627/0001-15

Objeto: Registro de preços, visando eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s), para o fornecimento de combustíveis, (Etanol, Gasolina, Óleo Diesel S-10, Óleo Diesel S-500), Óleos Lubrificantes destinados a suprir as necessidades da frota Municipal e GLP-Gás Liquefeito de Petróleo para suprir as necessidades do Município.

Valor Total: R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) Ref. Lote nº 5

VALIDADE: De 12(doze), meses, ou seja 12/04/2023 à 12/04/2024

LOTE 05 - LUBRIFICANTES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE ANUAL	V. UNITÁRIO MEDIO	V. TOTAL MEDIO
01	AGENTE REDUTOR – Agente líquido redutor de oxido de nitrogênio (Nox) ARLA 32, para veículos movidos a óleo diesel produzidos com a tecnologia SCR; Solução composta por água e ureia em grau industrial, com presença de traços de biureto e presença limitada de aldeídos e outras substâncias. Balde com 20 litros.	Balde	450	R\$ 123,36	R\$ 55.512,00
02	FLUIDO para radiador, anticorrosivo e anticongelante, para ser adicionado à água dos sistemas de arrefecimento de motores a gasolina, alcool ou a diesel. Frasco com 1 litro	Litro	255	R\$ 11,24	R\$ 2.866,20
03	FLUIDO para freio; DOT4 – Frasco de 500 ml	Und	400	R\$ 32,70	R\$ 13.080,00
04	GRAXA NLGI 2 à base de sabão de lítio para lubrificação geral e de rolamentos; com registro na ANP; Embalagem de 20 Kg	Balde	120	R\$ 706,78	R\$ 84.813,60
05	GRAXA NLGI 2 à base de sulfato de cálcio para lubrificação geral e de chassis; com registro na ANP; Embalagem de 20 Kg	Balde	10	R\$ 401,60	R\$ 4.016,00
06	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T SAE 30 , com alto poder de lubrificação, com combate a formação de depósitos, reduza o desgaste e a corrosão das partes internas do motor; com certificação mínima API TC; com registro na ANP. Frasco de 500 m	Und	140	R\$ 22,79	R\$ 3.190,60
07	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO EP 68 GL4 ; com registro na ANP; balde com 20 litros	Balde	60	R\$ 445,34	R\$ 26.720,40
08	Óleo lubrificante para diferencial SAE EP 140 GL4 ; com registro na ANP; balde com 20 litros	Balde	50	R\$ 560,17	R\$ 28.008,50
09	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO SAE 80 ; com registro na ANP; balde com 20 litros.	Balde	40	R\$ 599,65	R\$ 23.986,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL SAE 90 GL4 ; com registro na ANP; balde com 20 litros.	Balde	60	R\$ 614,19	R\$ 36.851,40
11	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 TURBO ; mineral; alta performance para motores diesel modernos com controle de emissão; com certificação mínima SL; com registro na ANP; Frasco com 1 Litro.	Und	160	R\$ 25,70	R\$ 4.112,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 TURBO ; mineral; alta performance para motores diesel modernos com controle de emissão; com certificação mínima SL; com registro na ANP; balde com 20 litros.	Balde	300	R\$ 463,35	R\$ 139.005,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 ; mineral; para motores a gasolina, etanol e flex com certificação mínima SL; com registro na ANP. Frasco com 1 Litro.	Und	440	R\$ 28,82	R\$ 12.680,80
14	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 ; mineral; com certificação mínima SJ; com registro na ANP. Frasco com 1 Litro.	Und	50	R\$ 29,81	R\$ 1.490,50
15	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 ; sintético; para motor automotivo a gasolina, etanol, flex ou GNV com certificação	Und	130	R\$ 34,24	R\$ 4.451,20

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 51E5018E147A8E920DE97D263FD8CDE3

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



	mínima SN; com registro na ANP. Frasco com 1 Litro.				
16	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 ; sintético; para motor a Diesel com certificação mínima SN; com registro na ANP. Frasco com 1 Litro.	Und	505	R\$ 45,16	R\$ 22.805,80
17	ÓLEO MINERAL ATF com alto índice de viscosidade para ser usado em câmbio e direção hidráulica; com registro na ANP. Frasco com 1 Litro.	Und	220	R\$ 38,79	R\$ 8.533,80
18	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO 85/W/40, com registro na ANP; balde com 20 litros.	Balde	30	R\$ 762,54	R\$ 22.876,20
					R\$ 495.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08
 Centro
 SOUTO SOARES - BA
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 032/2023
 20/04/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 420.000,00(Quatrocentos e Vinte Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 624 de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020101	GABINETE DO PREFEITO		
2170	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
		Total da Unidade R\$	20.000,00
021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
2015	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, TRADICIONAIS E QUILOMBOLAS		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		400.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	400.000,00
		Total da Unidade R\$	400.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	420.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$420.000,00

Dotações Anuladas

020402	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		420.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	420.000,00
		Total da Unidade R\$	420.000,00
		Valor Total Anulado R\$	420.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

SOUTO SOARES, 20 de abril de 2023

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito
19639719504